REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.214/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LUCIA DA SILVA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Lucia da Silva Costa, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, Folha 12, Quadra 19, Lote nº 69, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 71, pelo lado esquerdo com o Lote nº 67, frente para VE-01, e fundos com quem de direito, medindo 10M00 de frente por 32M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.984.

Prefeito Municipal.